

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 310.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a desapropriar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

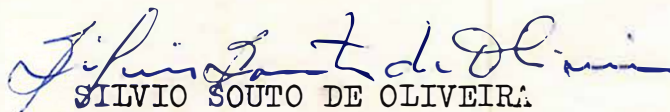
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno na Propriedade Cabeça do Boi, pertencente ao Sr. FRANCISCO CIRILO CÂNCIDO.

Art. 2º - O terreno será para construção de um reservatório D'agua, para servir a todos habitantes daquela região.

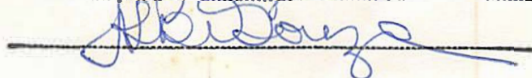
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar até a importância de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a referida desapropriação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de janeiro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 130 do livro de
Registro de lei nº 4
Em, 07 de dezembro de 1978



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 310.

ja

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a desapropriar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno na Propriedade Cabeça do Boi, pertencente ao Sr. FRANCISCO CIRILO CÂNDIDO.

Art. 2º - O terreno será para construção de um reservatório D'agua, para servir a todos habitantes daquela região.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar até a importância de Cr\$ 5.000,00m(CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a referida desapropriação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de janeiro de 1979.

Silvio Souto de Oliveira
SÍLVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 190 do livro de
Registro de lei nº 4
Em 04 de janeiro de 1979
ABOJou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 310.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a desapropriar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

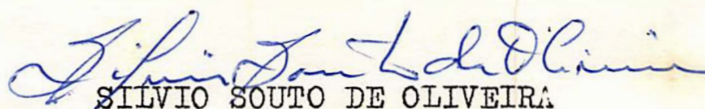
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno na Propriedade Cabeça do Boi, pertencente ao Sr. FRANCISCO CIRILO CÂNDIDO.

Art. 2º - O terreno será para construção de um reservatório D'agua, para servir a todos habitantes daquela região.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar até a importância de Cr\$ 5.000,00m(CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a referida desapropriação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de janeiro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 190 do livro de
Registro de Lei nº 11
Em 04 de Janeiro de 1979
